**ATO Nº 11, DE 16 de ABRIL DE 2021.**

**PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NOS ATOS Nº 08/2021, 09/2021 E 10/2021 QUE SUSPENDERAM OS TRABALHOS PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a fase de transição promovida pelo Governo do Estado de S. Paulo, com a flexibilização parcial das atividades

CONSIDERANDO a manutenção das atividades não essenciais em regime de trabalho a distância, de modo contribuir com o combate da disseminação do vírus;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ficam prorrogados até 2 de maio de 2021 a suspensão das atividades administrativas e parlamentares internas presenciais, já disciplinadas, nos termos dos atos anteriormente epigrafados.

**Art. 2º**. Os Diretores de Departamento e Chefes de Setores, continuarão responsáveis pela organização dos trabalhos, fiscalização da rotina e controle de produtividade, assim como adotarão mecanismos de programação de compensação de horas, folgas e férias, sem prejuízo da garantia da continuidade do serviço público.

**Art. 3º**. O presente Ato entra em vigor na presente data, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 16 de abril de 2021.

Publique-se.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

**Presidente**

**LUIZ MAYR NETO**

**1º Secretário**

**SIMONE BELLINI**

**2º Secretária**

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.